 PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	1/11

1. OBJETO

Trata-se de **fornecimento de certificados digitais A1 e A3, contemplando validação presencial e tokens**, com a finalidade de atender as necessidades da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (CGJ).

Lote	Item	Objeto	Qtde	Unidade
1	1	Certificado Digital Cert-JUS, tipo A3, para pessoa física, com validação presencial nas dependências do TJGO	3.000	Unidades
	2	Certificado Digital A1 para pessoa jurídica, com validação presencial nas dependências do TJGO	10	Unidades
	3	Certificado Digital A1 para servidor do tipo e-aplicação (SSL)	10	Unidades
	4	Dispositivo de armazenamento de certificado digital do tipo <i>token</i> USB	1.000	Unidades

Tabela 1 – Descrição resumida dos objetos a serem registrados

2. JUSTIFICATIVA

O Certificado Digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores, softwares e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante que o autor de uma informação eletrônica é a pessoa identificada no certificado utilizado na assinatura dessa informação, bem como o acesso legítimo em sistemas informatizados, entre outros. A integridade garante que a informação não foi alterada sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

A utilização de certificados digitais permitirá o aperfeiçoamento nos mecanismos de identificação de servidores e magistrados deste Egrégio Poder em seus sistemas de informações corporativos (judiciais e administrativos), tais como: Infojud, Renajud, Serasajud, Indisponibilidade de Bens (CNIB), Processo Judicial Digital (PJD), Diário de Justiça Eletrônico (DJe), ComprasNet, dentre outros. De modo a garantir premissas básicas à segurança da informação: integridade, autenticidade e não-repúdio.


Para que essa assinatura digital tenha validade jurídica em todo o País, por força da legislação atual, o certificado utilizado deve ser assinado por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pelo ICP-Brasil.

A contínua evolução dos sistemas de informação e o crescente volume dos dados gerados pelos sistemas administrativos e judiciais deste Tribunal, como por exemplo, Projudi/PJD, Webmail, Portal da Internet, Consultas Processuais, Selos Eletrônicos, Alvará Eletrônico e entre outros, que são disponibilizados na Internet, exigem que a autenticidade seja comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais, do tipo A1, para computadores servidores.

Nesse contexto, a presente demanda tem por objetivo prover aos magistrados e servidores do TJGO certificados digitais do tipo A3 e *tokens* (mídia de armazenamento criptográfica dos certificados digitais), para que esses possam operacionalizar os sistemas de informações que exigem a comprovação de autenticidade de seus usuários, bem como assinar digitalmente documentos de sua autoria. Essa comprovação é garantida mediante a utilização de certificados digitais pessoais do tipo A3.

Os certificados digitais A1 pessoa jurídica e A1 para servidores de aplicação (SSL), visam o atendimento para validar o pagamento dos precatórios por este Tribunal e identificação de servidores de aplicação para autenticidade de sistemas em suas comunicações.

Por fim, para uma melhor prestação jurisdicional, rápida e eficiente, faz-se necessária a aquisição de certificados digitais A3 pessoa física e *tokens*, A1 pessoa jurídica e A1 para servidores

 PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	2/11

de aplicação (SSL).

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- a) Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- b) Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- c) Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelo TJGO;
- d) Prover o TJGO de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Digital – PJD e demais sistemas que façam uso da certificação digital;
- e) Redução no uso de papel, tendo em vista a possibilidade de utilização de assinaturas digitais em documentos.

4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)


No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto deverá ser adjudicado de forma Global (uma única empresa fornecedora), agrupando-se os Itens em LOTE ÚNICO, tendo em vista a relação entre os itens, não sendo viável uma empresa emitir os certificados digitais e outra emitir os *tokens*, fato que provocaria atraso e problemas na emissão dos mesmos. Assim, tem-se uma utilização mais racional dos recursos públicos, dando transparência ao valor individual, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo as especificações e quantidades a serem registradas nesta aquisição:

ITEM 1 - Certificado Digital A3 para Pessoa Física, com validação presencial nas dependências do TJGO

- a) Quantidade: 3.000 (Três Mil) Unidades;
- b) Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses;
- c) Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- d) Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- e) Reemissão gratuita e ilimitada por problemas do certificado durante seu período de validade. Caso o certificado necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o seu funcionamento, um novo certificado deverá ser fornecido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação, sem ônus a CONTRATANTE;
- f) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

 PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	3/11

g) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

ITEM 2 - Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica, com validação presencial nas dependências do TJGO


- a) Quantidade: 10 (Dez) Unidades;
- b) Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses, arquivo armazenado diretamente no computador;
- c) Permitir a comunicação segura por intermédio de SSL;
- d) Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, dentre outras destinações;
- e) Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- f) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- g) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

ITEM 3 - Certificado Digital A1 para Servidor do tipo e-Aplicação (SSL), com validação presencial nas dependências do TJGO

- a) Quantidade: 10 (Dez) Unidades;
- b) Certificado digital A1 SSL do tipo e-Aplicação, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses, arquivo armazenado diretamente no computador;
- c) Certificação de validação completa;
- d) Emissão do certificado em até 2 (dois) dias úteis;
- e) Compatibilidade com os principais navegadores de mercado, entre os quais: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome e Safari;
- f) Instalação em servidores de forma ilimitada e sem custo adicional, permitindo assim o uso de um mesmo certificado em um número ilimitado de equipamentos;
- g) Permitir a comunicação segura por intermédio de SSL;
- h) Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- i) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- j) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

ITEM 4 - Dispositivo de armazenamento de certificado digital do tipo *token* USB


- a) Quantidade: 1.000 (Hum Mil) Unidades;
- b) *Token* criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil. **Devem ser novos e de primeiro uso;**
- c) Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – IT;
- d) Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
- e) Possuir conector USB (*Universal Serial Bus*) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- f) Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária

 <p>PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	4/11

- para leitura;
- g) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
 - h) Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração *on-board* do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
 - i) Possuir carcaça resistente à água e à violação;
 - j) Compatibilidade e disponibilização de *drivers* para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows 7 ou superior, Linux e Mac OS;
 - k) Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
 - l) Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
 - m) Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (*Personal Identification Number*);
 - n) Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (*Pin Unlock Key*);
 - o) Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
 - p) Garantia 3 (três) anos, contado a partir do aceite definitivo dos *tokens*. Caso o *token* necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo *token* deverá ser fornecido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação, sem ônus a CONTRATANTE. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 1. Gerenciamento do dispositivo;
 2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
 4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
 5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 6. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
 7. Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

Outras exigências gerais para os Itens 1, 2, 3 e 4:

- A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A Central deverá ser acionada por via chat, e-mail ou *website* para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais. No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido à CONTRATANTE um número único de identificação do chamado.

 PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	5/11

6. DO SERVIÇO DE VISITA PRESENCIAL PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

A contratada deverá possibilitar a validação pessoal para emissão do certificado digital por meio das seguintes alternativas:

- 1) **Presencial** - ocorrerá tanto nas dependências do TJGO (Endereço: Av. Assis Chateaubriand Nº 195, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74130-011) quanto nas dependências do Fórum Criminal (Endereço: R. 72, s/n - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480) e do Fórum Cível (Endereço: Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia – GO, Cep: 74.884-120). **A visita presencial do Presidente, Corregedor-Geral, Juízes Auxiliares da Presidência e Corregedoria, e demais Desembargadores seja feita em um prazo de até 24 h após a solicitação pela Corregedoria.** Outras solicitações em um prazo de até 5 (Cinco) dias corridos.

O Tribunal proverá espaço físico com acesso à internet para a CONTRATADA emitir os certificados. Os demais equipamentos e serviços necessários para a emissão de certificados deverão ser providos pela CONTRATADA. Todos os custos e encargos envolvidos na geração do certificado serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- 2) **Virtual** - em decorrência da pandemia de COVID-19, este procedimento poderá ocorrer de forma remota (virtual), em horário e data pré-agendadas com a Divisão de Gerenciamento de Sistemas do CNJ e Conveniados, subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria. O telefone para contato em horário comercial nesta Divisão é (62) 3236-5300. A validação presencial/virtual será solicitada uma única vez para a emissão do respectivo certificado digital e **deverá acontecer sem nenhum custo adicional.**

7. DA VIGÊNCIA, DA SUPERVISÃO E DA ENTREGA

O contrato objeto deste Termo de Referência terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**.

Todos os objetos constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues na cidade de Goiânia-GO (Endereço: Av. Assis Chateaubriand Nº 195, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74130-012), em horário e data pré-agendados pela Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) do TJGO.

A **Secretaria-Geral da CGJ** será responsável pela emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. Os telefones para contato em horário comercial nesta Secretaria são (62) 3236-5481.


O gestor do contrato será o(a) Secretário(a) da Secretaria-Geral da CGJ, o fiscal técnico será a Divisão de Gerenciamento de Sistemas do CNJ e Conveniados da CGJ e o fiscal administrativo a Diretoria de Tecnologia da Informação da CGJ.

O prazo máximo de entrega do objeto será de **10 (dez) dias corridos** a partir da solicitação do TJGO.

Ao CONTRATANTE será possível a aquisição dos Certificados Digitais sem os *Tokens*, ou mesmo a aquisição dos *Tokens* sem os Certificados, tendo a CONTRATADA o dever de atender o prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência.

No ato da entrega do produto, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade do bem com a especificação definida neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo será realizado em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório e somente será feito após o atendimento de todas exigências deste Termo de Referência.

 PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	6/11

8. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando os dados completos da empresa fornecedora (CNPJ, Razão Social, Endereço, Validade da Proposta, Contato, etc), a descrição do objeto, além de quantidade, valor unitário e valor total para contratação de 36 (trinta e seis) meses, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.

Item	Descrição	Qtde (A)	Unidade	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	Certificado Digital Cert-JUS, tipo A3, para pessoa física, com validação presencial nas dependências do TJGO	3.000	Unidade	R\$...	R\$...
2	Certificado Digital A1 para pessoa jurídica, com validação presencial nas dependências do TJGO	10	Unidade	R\$...	R\$...
3	Certificado Digital A1 para servidor do tipo e-aplicação (SSL)	10	Unidade	R\$...	R\$...
4	Dispositivo de armazenamento de certificado digital do tipo <i>token</i> USB	1.000	Unidade	R\$...	R\$...

Razão Social:

Número do CNPJ:

Endereço Completo com CEP:

Fone/Fax/Celular:

E-mail:

Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:


Prazo de Validade da Proposta:

Prazo para entrega/prestação dos serviços:

Local e Data:

(nome e assinatura do representante legal)


Tabela 2 – Formato da Proposta de Preços

 <p>PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	7/11

9. DO SERVIÇO PARA A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar pelos menos um ponto de atendimento em todas as 13 (treze) regiões judiciárias, a saber:

- **1ª Região:** Goiânia
- **2ª Região:** Aparecida de Goiânia, Goianira, Palmeiras de Goiás, Anicuns, Guapó, Piracanjuba, Araçu, Hidrolândia, Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Inhumas, Trindade, Cromínia, Jandaia, Turvânia, Edeia, Nazário, Varjão, Firminópolis e Nerópolis
- **3ª Região:** Abadiânia, Goianópolis, Silvânia, Anápolis, Jaraguá, Leopoldo de Bulhões, Corumbá de Goiás, Pirenópolis, Vianópolis, Cocalzinho de Goiás e Petrolina de Goiás
- **4ª Região:** Bom Jesus, Goiatuba, Morrinhos, Buriti Alegre, Itumbiara, Panamá, Cachoeira Dourada, Joviânia e Pontalina
- **5ª Região:** Acreúna, Maurilândia, Rio Verde, Cachoeira Alta, Mineiros, Santa Helena de Goiás, Caçu, Montividiu, Serranópolis, Itajá, Paranaiguara, São Simão, Jataí e Quirinópolis
- **6ª Região:** Alto Paraíso de Goiás, Formosa, Planaltina, Alvorada do Norte, Flores de Goiás, Posse, Campos Belos, Iaciara, São Domingos, Cavalcante e Padre Bernardo
- **7ª Região:** Águas Lindas de Goiás, Cristalina, Santo Antônio do Descoberto, Alexânia, Luziânia, Valparaíso de Goiás, Cidade Ocidental e Novo Gama
- **8ª Região:** Aruanã, Itaguaru, Nova Crixás, Goiás, Itauçu, Sanclerlândia, Itaberaí, Jussara, Taquaral de Goiás, Itapirapuã, Mossâmedes, Uruana, Itapuranga e Mozarlândia
- **9ª Região:** Caldas Novas, Goiandira, Santa Cruz de Goiás, Corumbaíba, Ipameri, Urutaí, Catalão, Orizona, Cumari e Pires do Rio
- **10ª Região:** Aragarças, Iporá, Piranhas, Aurilândia, Israelândia, Montes Claros de Goiás, Caiapônia, Ivolândia, São Luís de Montes Belos, Fazenda Nova e Paraúna
- **11ª Região:** Barro Alto, Ceres, Rialma, Carmo do Rio Verde, Goianésia, Rubiataba, Crixás, Itapaci e Santa Terezinha de Goiás
- **12ª Região:** Estrela do Norte, Minaçu, São Miguel do Araguaia, Formoso e Porangatu
- **13ª Região:** Campinorte, Niquelândia, Uruaçu e Mara Rosa

 <p>PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	8/11

10. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo será ajustada à capacidade operacional do TJGO, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.


11. DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

O Tribunal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- b) Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.
- c) Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.
- d) Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre o objeto contratado.
- e) Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.
- f) Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- h) Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.
- i) Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- j) Entregar os produtos de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	9/11

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- c) Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.
- f) Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES

As penalidades e multas relativas aos atos praticados no decorrer do processo e/ou na execução do contrato serão aquelas previstas no contrato, Edital e legislação cabível.


15. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.


16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

- a) Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- b) A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

 PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	10/11

- c) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- d) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- e) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da Contratada.
- f) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- h) Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo.
- i) Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- j) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- k) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- l) Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.
- m) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.
- n) Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- o) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- p) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos

 <p>PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: DCNJC-001	11/11

e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- q) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

(datado e assinado digitalmente)

WILLIAM PIRES CALDEIRA

Diretor da Divisão de Gerenciamento de Sistemas do CNJ e Conveniados da CGJ

DOMINGOS DA SILVA CHAVES JÚNIOR

Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código zxHtB8Yj33E no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000331488

WILLIAM PIRES CALDEIRA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E CONVENIADOS DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 17:38

DOMINGOS DA SILVA CHAVES JUNIOR

GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 18:58



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 586703241387 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000331488

VINICIUS BALESTRA BAIÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2022 às 14:25

